



# Câmara Municipal de Iporã

## Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: [iporalegislativo@gmail.com](mailto:iporalegislativo@gmail.com))

### PORTARIA N° 010/2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR  
MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO.

ADÃO ALVES PIMENTEL, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Requerimento do Servidor **MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO**, protocolado na Diretoria Geral deste Legislativo Municipal sob n° 026/2022, em data de 04 de julho de 2022;

Considerando o Aviso de Férias informado pela Diretoria de Finanças que certifica que o Requerente adquiriu o seu direito no período compreendido de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020; e

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Legislativo Municipal; e

Considerando a informação do Diretor Geral deste Legislativo Municipal e do Diretor de Finanças deste Legislativo Municipal,

### RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias de 15 (quinze) dias e com abono pecuniário de 10 (dez) dias, ao Servidor **MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade RG N° 6.220.703-5/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. N° 815.815.729-72, residente e domiciliado na Rua Gilio Furlaneto, n° 486, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Matrícula 14, ocupante do Cargo Efetivo de Contador, Nível VII, do Quadro de Funcionários deste Legislativo Municipal, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020, a serem gozadas entre os dias 11 a 25 de julho de 2022, devendo o mesmo retornar as suas funções normais no dia 26 de julho de 2022.

Art. 2° - Fica autorizado o pagamento do abono Pecuniário de 10 (dez) dias requerido pelo Servidor.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 11 de julho de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL  
PRESIDENTE

**Câmara Municipal de Iporã**  
**Município do Paraná**

*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

**RESOLUÇÃO**

*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

<b>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</b>
<b>Órgão Oficial do Município de Iporã</b>
<b>Edição nº 2559 Pág. 115/116 Ano XI</b>
<b>Data 12/07/2022</b>
<b>ROBERTO HIROMI</b> Diretor Geral

**Publicado por: Roberto Hiromi**  
**Código Identificador: E56AE261**

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 12/07/2022.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR  
ADÃO ALVES PIMENTEL  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ  
IPORÃ – PARANÁ

MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO,  
brasileiro, casado, Servidor efetivo desta Casa de Leis, residente e domiciliado à Rua  
Gilio Furlaneto, 486, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, portador da  
Cédula de Identidade RG. nº. 6.220.703-5 – SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº.  
815.815.729-72, ocupante do cargo de Contador do quadro de funcionários desta Casa  
de Leis, vem por meio deste mui e respeitosamente à presença de Vossa Excelência,  
requerer férias regulamentares de vinte dias, sendo quinze dias gozadas no mês de julho  
a partir do dia 11, dez dias convertidos em pecúnia e o restante a programar, referente  
período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020, para serem gozadas entre os dias 11 a  
25 de julho de 2022, de conformidade com o Artigo 130 e Parágrafo Único do Artigo  
137 da Lei Municipal nº 233/93, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de  
Iporã.

Termos em que

Pede Deferimento

Iporã, 04 de julho de 2022

  
MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO  
REQUERENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ

PROTÓCOLO N.º *04/07/2022*

EM *04/07/2022*

HORA *09:37h*

*Roberto Hiromi*  
Roberto Hiromi

Diretor Geral

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE PARA DESPACHO.  
IPORÃ-PR., 04 DE JULHO DE 2022.

*Roberto Hiromi*  
ROBERTO HIROMI  
DIRETOR GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 04 DE JULHO DE 2022.

*Adão Alves Pimentel*  
ADÃO ALVES PIMENTEL  
PRESIDENTE

A ASSESSORIA JURÍDICA DESTA LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA PARECER.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 DE JULHO DE 2022.

*Adão Alves Pimentel*  
ADÃO ALVES PIMENTEL  
PRESIDENTE

A DIRETORIA GERAL DA CONCORDÂNCIA OU NÃO COM O PEDIDO DO REQUERENTE.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 DE JULHO DE 2022.

*Adão Alves Pimentel*  
ADÃO ALVES PIMENTEL  
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE A DIRETORIA GERAL DESTA LEGISLATIVO MUNICIPAL  
INFORMA QUE EM RELAÇÃO AOS TRABALHOS NÃO HÁ NADA QUE IMPEÇA A  
CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR.  
IPORÃ-PR., 04 DE JULHO DE 2022.

*Roberto Hiromi*  
ROBERTO HIROMI  
DIRETOR GERAL

A DIRETORIA DE FINANÇAS PARA A VERIFICAÇÃO DOS TERMOS LEGAIS.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 DE JULHO DE 2022.

*Adão Alves Pimentel*  
ADÃO ALVES PIMENTEL  
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE O REQUERENTE COMPLETOU O PERÍODO AQUISITIVO EM  
31/01/2020 DE ACORDO COM O ARTIGO 143, DA CLT E OBSERVADO O INTERESSE  
PÚBLICO DA REFERIDA CONVERSÃO, O PEDIDO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A  
LEI.

IPORÃ-PR., 04 DE JULHO DE 2022.

*Marcelo Bruno M. Marques Cristovão*  
MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO  
DIRETOR DE FINANÇAS

TENDO EM VISTA O PARECER DO DIRETOR DE FINANÇAS, DEFIRO O PEDIDO DO  
SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO E DETERMINO AO DIRETOR  
GERAL DESTA LEGISLATIVO MUNICIPAL QUE ELABORE A PORTARIA CONCEDENDO  
FÉRIAS AO SERVIDOR A PARTIR DO DIA 11 DE JULHO DE 2022 A 25 DE JULHO DE 2022,  
E PUBLIQUE NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO E POSTERIORMENTE ENCAMINHE  
CÓPIA DA REFERIDA PORTARIA A DIRETORIA DE FINANÇAS, PARA AS DEVIDAS  
ANOTAÇÕES NA FICHA FUNCIONAL DO REFERIDO SERVIDOR, BEM COMO O  
PAGAMENTO DO ABONO CONSTITUCIONAL DE 1/3 (UM TERÇO) E DO ABONO  
PECUNIÁRIO, SE HOUVER DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 04 DE JULHO DE 2022.

*Adão Alves Pimentel*  
ADÃO ALVES PIMENTEL  
PRESIDENTE

**CAMARA MUNICIPAL DE IPORA  
RH**

**ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**AVISO DE FÉRIAS**

Exercício: 2022

Código: 14 Nome: MARCOS ROGERIO GARCIA BENEVENUTO  
Lotação: Efetivos CPF: 815.815.729-72 RG: 6.220.703-5  
Local de Trabalho: CÂMARA MUNICIPAL Nível Salarial: EE (CONTADOR VII) - 7.179,80

Pelo presente, informamos a Vossa Senhoria que lhe serão concedidas FÉRIAS, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade com a escala previamente elaborada, conforme abaixo relacionado:

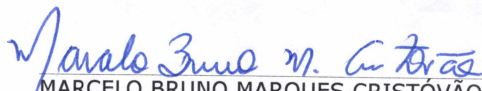
Período Aquisitivo: 01/02/2019 a 31/01/2020  
Período de Gozo: 11/07/2022 a 25/07/2022

Dias em Gozo: 15  
Dias de Pecúnia: 10  
Faltas no Período: 0  
Dias Saldo: 5  
Adiant. 13º Salário: 0 %

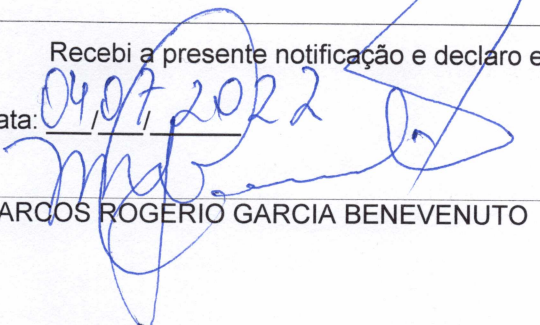
Em decorrência, solicitamos o seu comparecimento junto a ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, no prazo de 02 (dois) dias, para tratar do referido assunto.


Sem mais para o presente momento,

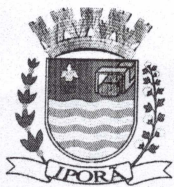
Atenciosamente.

  
MARCELO BRUNO MARQUES CRISTÓVÃO  
Diretor de Finanças / Recursos Humanos

Recebi a presente notificação e declaro estar ciente e de pleno acordo com os períodos acima mencionados.

Data: 04/07/2022  
  
MARCOS ROGERIO GARCIA BENEVENUTO

  
Assinatura do Responsável



# Câmara Municipal de Iporá

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÁ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

## PARECER JURÍDICO

**REQUERENTE: MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO**

**REQUERIDO: PODER LEGISLATIVO DE IPORÁ – ESTADO DO PARANÁ**

**ASSUNTO: CONCESSAO DE FÉRIAS FRACIONADA.**

### DOS FATOS

Trata-se de pedido de concessão de férias, sendo para gozo em tempo de 15 (quinze) dias e abono pecuniário de 10 (dez) dias. Requerimento datado de 04 de julho de 2022.

Foi juntado aviso de férias, informando que o Requerente adquiriu o período aquisitivo correspondente a 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020, e ainda informa que pretende usufruir do benefício no período de 11 de julho de 2022 a 25 de julho de 2022.

### DO DIREITO

Consoante as informações acima, o Requerente adquiriu o direito as férias no período de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

O Requerente pretende fracionar seu benefício em gozo em tempo de 15 (quinze) dias e abono pecuniário de 10 (dez) dias, para ser gozado no período de 11 de julho de 2022 a 25 de julho de 2022.

O pleito do Requerente encontra-se amparado nas normas jurídicas pertinentes, em especial nos artigos 130 e seguintes da Lei Municipal nº 233/93 e artigo nº 143, da Consolidação das Leis do trabalho.

### LEI Nº 233/1993

Art. 130 - Todo servidor fará jus, anualmente, ao gozo de um período de férias, remuneradas, com adicional de um terço, inacumuláveis, com direito a todas as vantagens, como se em exercício estivesse.

§1º - Para cada período aquisitivo de férias, serão exigidos 12 (doze) meses de exercício, contados sempre a partir da data da primeira investidura em cargo público, ou da data do retorno, em caso de licenças e afastamentos.

### CLT

**Art. 143 – É facultado ao empregado converter 1/3 (um terço) do período de férias a que tiver direito em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 1.535, de 13.4.1977).**

Portanto, diante dos ordenamentos jurídicos acima traduzidos, o Requerente encontra-se amparado em seu pleito, cujo pedido deve ser deferido nos moldes pleiteado.

É o nosso Parecer.

Iporá-PR., 04 de julho de 2022.

MANOEL MESSIAS MEIRA PEREIRA

ASSESSOR JURÍDICO – OAB/PR 18936